



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO
PARAÍSO-MG
CNPJ 23.781.024/001-20

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 049/2012

Concede Aposentadoria ao Segurado

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal nº 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005, da Constituição Federal de 1.988, ao servidor **ANTÔNIO CARLOS DA SILVA**, matrícula nº 189, portador da CI RG M-8.982.117, CPF 363.525.196-87, lotado na Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, cargo efetivo de Agente Administrativo I, Nível TV 00005, Grau 0C, da Lei Municipal nº 2.987 de 27/12/2002 e nº 3.754 de 10/05/2011; com os direitos e vantagens previstos no art. 59 da Lei Municipal nº 2.086/92, com direito a continuidade de percepção da Gratificação por Tempo de Serviço – Lei Municipal nº 1.985/92, anexo II; Quinquênio nos termos do art. 74, alínea “b”, da Lei Municipal nº 2.086/92; a partir de 01/11/2012.

São Sebastião do Paraíso, MG, 01 de novembro de de 2012.

RILDO DOMINGOS DA SILVA
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

(Publicado nesta data no quadro de avisos do hall de entrada do INPAR)

Avenida Ângelo Calafiori, nº 1005 - Bairro Mocoquinha - CEP: 37.950-000 São Sebastião do Paraíso/MG

Fone/fax: (35) 3558-4816 - CNPJ: 23.781.024/0001-20